



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-TC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2024-TC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE E A CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, representado, neste ato, pela sua Secretária de Administração, MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.220.334-72, conforme competência atribuída pelo art. 5, VI, da Resolução nº 011/2023-TCE/RN, de 04.05.2023, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 08.05.2024.

CONTRATADA: CONTRATOGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.628.906/0001-70, com sede na rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 119, Centro, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, representada, neste ato, pelo seu Sócio-Administrador, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68

Os CONTRAENTES têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 004/2024-TC, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024-TC, instruído nos autos do processo nº 1787/2024-TC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024-TC por mais 12 (doze) meses, ou seja, outro período igual e sucessivo ao original, compreendendo, desse modo, o intervalo de 13.05.2025 a 13.05.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.101 – Tribunal de Contas do Estado do RN; Função/Sub-Função/Programa: 01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Projeto/Atividade: 202101 – Manutenção e funcionamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.



2.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo decorre de autorização da representante legal do CONTRATANTE, exarada no processo nº 1787/2024-TC, de acordo com o previsto nas disposições da Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2024-TC, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, notadamente em relação à manutenção do preço sem reajuste para o novo período da vigência, desde que não sejam conflitantes com o objeto deste termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, segue devidamente assinado pelas partes contraentes.

Natal/RN, 13 de maio de 2025

Marise Magaly Queiroz Rocha

Representante Legal do CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal da CONTRATADA